

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

.....
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório referente à contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de confecção e conserto de carimbos para atender aos interesses da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2018, na Fonte de Recurso: 100 – recursos ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função : 01 – Legislativa, Sub-Função : 031 – Ação Legislativa, Programa: 0003 – Melhoria do Serviço Municipal, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros PJ.

3 – Importará a despesa o valor de R\$ 1.116,00 (Hum mil, cento e dezesseis reais), que será pago após o trâmite normal do processo de dispensa.

4 – Contratar a empresa RENATO XAVIER DE LIMA 06964645438, CNPJ 17.759.140/0001-40, AV ANGELO VARELA, 86. SALA 1. CENTRO. ALTO DO RODRIGUES/RN.

5 – O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto do Rodrigues/RN, 30 de Abril de 2018.

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 3BC0AFE9

PRESIDÊNCIA
CONTRATO - (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.470.825/0001-81, sediada na Rua José Ferreira das Neves, 98, centro, CEP nº 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Antônio Saraiva (Do osso), 46, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CONTRATADA: RENATO XAVIER DE LIMA 06964645438, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.759.140/0001-40, com sede estabelecida na Av. Angelo Varela, nº 86, sala 1, Centro, Alto do Rodrigues/RN. De acordo com as formalidades constantes da Dispensa de Licitação nº. 15/2018 resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Abertura de Processo de Dispensa para a contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de confecção e conserto de carimbos para atender aos interesses da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO à importância de R\$ 1.116,00 (Hum mil, cento e dezesseis reais) pelos serviços realizados,

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº. 15/2018, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/1993 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O Prazo da Vigência do Contrato é de 1 (um) mês, contados a partir da data de sua assinatura,

podendo ser aditivado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes a prestação dos serviços caberá a CONTRATANTE, através de servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

1. As despesas com a execução deste contrato serão custeadas com recurso transferido do executivo municipal, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Função: 01 – Legislativa

Sub- Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0007 – Administração e Planejamento

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos da Dispensa de Licitação nº 15/2018, cuja realização decorre de autorização do ordenador de despesa, e da Proposta de preços da CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pendências/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto do Rodrigues/RN, 30/04/2018 .

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

PELA CONTRATANTE

RENATO XAVIER DE LIMA 06964645438

CNPJ sob o nº. 17.759.140/0001-40.

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 625BF1B9

PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

.....

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório referente à contratação para a realização do serviço de escavação para fixação de tapumes com o objetivo de isolar todo o acesso a

Câmara para retiradas de pedras de granito que se encontram caindo devido ao período de intensas chuvas atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2018, na Fonte de Recurso: 100 – recursos ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função : 01 – Legislativa, Sub-Função : 031 – Ação Legislativa, Programa: 0003 – Melhoria do Serviço Municipal, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Serviços de Terceiros PF.

3 – Importará a despesa o valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de dispensa.

4 – Contratar a empresa FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, CPF 027.980.284-69 , TRAV. FRANCISCO RODRIGUES, 34. CENTRO. ALTO DO RODRIGUES/RN.

5 – O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto do Rodrigues/RN, 19 de Abril de 2018.

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 46898DF3

PRESIDÊNCIA
CONTRATO - (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.470.825/0001-81, sediada na Rua José Ferreira das Neves, 98, centro, CEP nº 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Antônio Saraiva (Do osso), 46, Centro, Alto do Rodrigues/RN. CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº: 027.980.284-69, com sede Trav. Francisco Rodrigues, 34. Centro - Alto do Rodrigues/RN. CEP: 59.507-000. De acordo com as formalidades constantes da Dispensa de Licitação nº. 16/2018 resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Abertura de Processo de Dispensa referente à contratação para a realização do serviço de escavação para fixação de tapumes com o objetivo de isolar todo o acesso a Câmara para retiradas de pedras de granito que se encontram caindo devido ao período de intensas chuvas atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO à importância de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº. 16/2018, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/1993 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência do contrato é de 01 (mês).

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

1. As despesas com a execução deste contrato serão custeadas com recurso transferido do executivo municipal, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Função: 01 – Legislativa

Sub- Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0007 – Administração e Planejamento

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa física.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo efetuado a prazo, pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhado da comprovação de regularidade fiscal, com as fazenda Federal, Estadual e Municipal.
3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos da Dispensa de Licitação nº 16/2018, cuja realização decorre de autorização do ordenador de despesa, e da Proposta de preços da CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pendências/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto do Rodrigues/RN, 19/04/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

PELA CONTRATANTE

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS

CPF sob o nº. 027.980.284-69

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 58079F15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Partes.....: Câmara Municipal de Areia Branca e a empresa J M COELHO CONST. E SERV. LIMPEZA LTDA
 Dispensa de licitação nº 06/2018 DISP Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 Valor.....: R\$ 2.147,00 (dois mil, cento e quarenta e sete reais)
 Objeto.....: Serviço de retelhamento e recuperação em bica e agerol no anexo da Câmara Municipal de Areia Branca, como também conserto na caixa d'água da Câmara
 Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO, PRESIDENTE.
 AREIA BRANCA - RN, 17 de Maio de 2018
 JUARY TELKIANO DE SOUZA
 Comissão de Licitação
 Presidente

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 5DDFF1C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2018

Partes.....: Câmara Municipal de Areia Branca e a empresa ROSIMEIRE DE OLIVEIRA 07509625424
 Dispensa de licitação nº 05/2018 DISP Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
 Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás de cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN no exercício de 2018
 Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO, PRESIDENTE.
 AREIA BRANCA - RN, 10 de Maio de 2018
 JUARY TELKIANO DE SOUZA
 Comissão de Licitação
 Presidente

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 6A7FE286

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com a justificativa acostada aos autos, para a contratação do(a) J M COELHO CONST. E SERV. LIMPEZA LTDA, referente à Serviço de retelhamento e recuperação em bica e agerol no anexo da Câmara Municipal de Areia Branca, como também conserto na caixa d'água da Câmara.
 RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JUARY TELKIANO DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
 AREIA BRANCA - RN, 17 de Maio de 2018
 RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO
 PRESIDENTE

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 4B169018

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com a justificativa acostada aos autos, para a contratação do(a) ROSIMEIRE DE OLIVEIRA 07509625424, referente à Contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás de cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN no exercício de 2018.
 RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JUARY TELKIANO DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
 AREIA BRANCA - RN, 10 de Maio de 2018
 RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO
 PRESIDENTE

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 55A6F53B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O VEREADOR, JANDY EUFLAUSINO DE SANTANA PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO GERAL DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Resolução nº 03/2017, da Mesa Diretora, CONVOCA os senhores membros da Comissão Especial de Atualização e Revisão Geral da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal, Secretários Municipais, Procuradoria Geral, Controladoria Geral, Assessor de Comunicação do Município de Arez, representantes da Sociedade Civil Organizada e os municípios para participarem de uma Audiência Pública no dia 25 de maio de 2018, às 9:00 horas na SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, para discutir a REVISÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ.

ORDEM DO DIA

EIXO I –TEMAS: Organização Política do Município, Finanças, Transporte e Previdência.

EIXO II-TEMAS: Meio Ambiente, Cultura, Esporte e Turismo.

EIXO III-TEMA: Educação.

EIXO IV-TEMA-Saúde.

EIXO V-TEMA-Assistência Social e,

EIXO VI-TEMA: Legislativo

Câmara Municipal Arez/RN, 22 de maio de 2018.

JANDY EUFLAUSINO DE SANTANA

PRESIDENTE/CEARGLOM-RICMA

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 6028C3C0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 027/2018-GP-CMA

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, considerando o que determina a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, que o referido beneficiário se deslocará para a cidade de Natal/RN para participar do 95º Seminário de Agentes Públicos Municipais de 24 a 27 de maio de 2018 que será ministrado pelo INNAM-INSTITUTO DE ACESSORIA AOS MUNICIPIOS LTDA.

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para referida localidade é de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art.1º-Conceder 04(quatro) diárias ao Diretor Administrativo HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA, matrícula nº 000014, portador do CPF(MF) sob o nº 512.446.324-49 e Cédula de Identidade nº 1.130.065-SSP/RN, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do 95º Seminário de Agentes Públicos Municipais na cidade de Natal/RN

Art.2º- O objetivo desta viagem é a presença da referido beneficiário, como Diretor Administrativo do Poder Legislativo Municipal de Arez para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 22 de maio de 2018.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 3C2FEC23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO DA MESA DIRETORA PARA ATENDER AO REQUERIMENTO DO VEREADOR JOÃO PAULO PESSOA GENUINO DE OLIVEIRA PARA VOLTAR A EXERCER O SEU MANDATO.

Às 11:30 (onze e trinta) horas do dia 22 (vinte e dois) de maio de 2018 (dois mil e dezoito) na sede da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, reuniram-se todos os membros da mesa diretora para deliberar sobre o requerimento feito em caráter de urgência pelo vereador JOÃO PAULO PESSOA GENUINO DE OLIVEIRA que se encontra presente nesta reunião, e requereu por escrito para voltar a exercer o seu mandato de vereador em razão da sua exoneração do cargo de Secretário Municipal do Município, a Presidente da Mesa Diretora Vereadora Wilinene Cristina da Silva, fez uso da palavra agradecendo os demais Vereadores presentes Lécio dias da Silva, Sandro do Nascimento Silva, Daniel Silva Costa e Valter Ferreira do Nascimento, para dizer que: convocou essa reunião urgente, posto que o vereador pediu urgência na apreciação do seu requerimento, por ser direito do mesmo requerer o seu ingresso aos quadros do parlamento desta casa legislativa e assim esse pedido deve ser apreciado urgentemente como requerido, e estando o vereador presente a esta reunião a mesa diretora estando composta, e sendo a matéria e debate de competência exclusiva desta mesa diretora, já podemos deliberar a esse respeito, os vereadores a unanimidade concordaram pelo deferimento do pedido formulado pelo vereador João Paulo Pessoa Genuino de Oliveira que estando presente neste ato, foi declarado reempossado, e determinado que seja imediatamente expedido ofício ao suplente de vereador que estava no exercício do mandato quanto a sua destituição do cargo em face da posse do vereador titular do mandato, e por não ter mais nada a deliberar foi declarada pela presidente encerrada a reunião sendo ata lavrada por mim: Jorge Martins da Silva Neto, Secretário Geral, que assino juntamente com os demais presentes.

WILINENE CRISTINA DA SILVA

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS

Vice - Presidente

ANA KARLA SOARES DE MARIA

1ª Secretária

ADRIANA CARLA CARVALHO DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

2ª Secretária

JORGE MARTINS DA SILVA NETO

Secretário Geral da Câmara

Publicado por:
CLENILSON DA SILVA COSTA
Código Identificador: 565DB4EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensada a Licitação:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

CONSIDERANDO que se faz necessário realizar a revisão obrigatória para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante e manter o veículo oficial em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação. A não realização desta revisão ocasionará perda de garantia.

RESOLVE:

1 – Torna dispensável o processo licitatório para realização da revisão de 10.000 KM ou período de 01 ano, a contar da revisão passada, o que ocorrer primeiro, de um veículo Gol Trendline 1.0 Mpi; Chassi: 9bwag45u1jt043772; Motor: Cse259376. Modelo 5u5tk43; Flex Branco Cristal Renavam 160675 Potencia 82cv, ao Valor total de R\$ 257,00 (Duzentos e cinquenta e sete reais), pela EMPRESA NEWTWC COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 19.881.198/0001-98.

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ), constantes do Orçamento Municipal para o Exercício em curso.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de Maio de 2018.

José de Azevedo Dantas

Presidente da Câmara

Sérgio Samuel Sena Santos Medeiros

Presidente da CPL

* Esta publicação torna sem efeito a Publicação do TERMO DE INEXIGIBILIDADE 06/2018. Motivo: Erro de Publicação. Data da Circulação: DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN nº 0384, em 22 de Maio de 2018, Código Identificador: 57E002D8.

Publicado por:
SERGIO SAMUEL SENA SANTOS MEDEIROS
Código Identificador: 560FE3D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 06/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, do inciso

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

CONSIDERANDO que se faz necessário a referida adquirir quito credenciais de participação da XXI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que acontecerá nos dias 21 a 24 de maio de 2018, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), localizado no SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50, Asa Sul, Brasília, DF, para participação dos vereadores.

RESOLVE:

1 – Torna inexigível o processo licitatório para contratação de serviços da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ: 00.703.157/0001-83, para esta Casa Legislativa, ao valor unitário de R\$ R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e ao valor total de R\$ R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ), constantes do Orçamento Municipal para o Exercício em curso.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de Maio de 2018.

José de Azevedo Dantas

Presidente da Câmara

* Esta publicação torna sem efeito a Publicação do TERMO DE INEXIGIBILIDADE 07/2018. Motivo: Erro de Publicação. Data da Circulação: DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN nº 0382, em 18 de Maio de 2018, Código Identificador: 5B8C75EF.

Publicado por:
SERGIO SAMUEL SENA SANTOS MEDEIROS
Código Identificador: 472FBC5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensada a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto e que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO, a necessidade de aquisição de PASSAGENS AÉREAS para proporcionar a participação de quatro vereadores da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas na XXI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que acontecerá nos dias 21 a 24 de maio de 2018, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), localizado no SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50, Asa Sul, Brasília, DF.

1 – Fica dispensado o processo licitatório para contratação de passagens aéreas sendo vencedor A EMPRESA FOCO OPERADORA DE TURISMO E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 11.282.765/0001-88 vencedora dos itens 1 (PASSAGEM AÉREA RECIFE/ BRASÍLIA - DIA 22/05) e o item 2 (PASSAGEM AÉREA BRASÍLIA/RECIFE - DIA 24/05), no valor unitário de R\$.: 896,64 (oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) e o valor total de R\$.: 3586,56 (três mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário;

3390390000 – Outros serviços de terceiros (PJ), constantes do Orçamento Municipal para o Exercício em curso.

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o Serviço.

Carnaúba dos Dantas (RN), 17 de maio de 2018.

José de Azevedo Dantas

Presidente da Câmara Municipal

Sérgio Samuel Sena Santos Medeiros

Presidente da CPL

* Esta publicação torna sem efeito a Publicação do TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018. Motivo: Erro de Publicação. Data da Circulação: DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN nº 0382, em 18 de Maio de 2018, Código Identificador: 686BCABE.

Publicado por:
SERGIO SAMUEL SENA SANTOS MEDEIROS
Código Identificador: 449E20E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para Aquisição de Combustível (gasolina comum), conforme descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) deste Edital. A seção de recebimento das propostas e habilitação será realizada no dia 08/06/2018 às 09:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se a disposição na sede da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Praça Tomaz Pereira nº 11 – Centro – Cerro Corá/RN, de segunda-feira à Sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas - 22/05/2018 – Cleidiano da Silva Borges – Pregoeiro da CMCC/RN.

Publicado por:
CLEIDIANO DA SILVA BORGES
Código Identificador: 68114126

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018 - PROCESSO Nº CMCN/RN – 004/2018

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizou a edição da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇO no dia 21 de maio de 2018, às 15:00 (quinze horas), de acordo com a Lei Federal

nº 8.666/93 e suas alterações, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA / JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EM MARCENARIA PARA A CONFECÇÃO DE MOVEIS PROJETADOS EM MDF, COM FINALIDADE DE EQUIPAR OS NOVOS ESPAÇOS DO PODER LEGISLATIVO. Foi julgada vencedora por menor preço global a seguinte empresa: JOAB ALVES RIBEIRO – CNPJ Nº 24.562.781/000176, sendo vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no valor global de R\$ 14.360,00 (quatorze mil trezentos e sessenta reais) – Alzira Graciete Garcia de Almeida – Presidente da CPL/CMCN/RN. João José da Silva Neto – Presidente da Câmara. Em 22 de maio de 2018.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 772C14D6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 4/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela CPL Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Tomada de Preço Nº 4/2018, que objetiva: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA / JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EM MARCENARIA PARA A CONFECÇÃO DE MOVEIS PROJETADOS EM MDF, COM FINALIDADE DE EQUIPAR OS NOVOS ESPAÇOS DO PODER LEGISLATIVO. Homologo ao correspondente procedimento licitatório:

JOAB ALVES RIBEIRO MEI
CPF/CNPJ: 24.562.781/0001-76

Valor: R\$ 14.360,00

Currais Novos/RN, terça-feira, 22 de maio de 2018.
JOAO JOSE DA SILVA NETO - PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 46307AB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

PRESIDENCIA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fernando Pedroza.

CONTRATADA: J N DE MACEDO JUNIOR ME

CNPJ: 07.953.070/0001-03

OBJETO: Referente a Aquisição de toners para impressoras da Câmara Municipal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.529,00 (quatro mil quinhentos e vinte e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100 – recursos ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Função: 01 – Legislativo, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Programa: 0001 – Processo Legislativo, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. – Material de Consumo.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fernando Pedroza /RN, 21 de maio de 2018.

Francimário de Souza Araújo

Presidente

Publicado por:
EZIANA NICÁCIO COSTA CUNHA
Código Identificador: 566511CB

PRESIDENCIA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fernando Pedroza.

CONTRATADA: J N DE MACEDO JUNIOR ME

CNPJ: 07.953.070/0001-03

OBJETO: Referente a Serviços de recarga de toner para impressora.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.850,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100 – recursos ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Função: 01 – Legislativo, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Programa: 0001 – Processo Legislativo, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fernando Pedroza /RN, 21 de maio de 2018

Francimário de Souza Araújo

Presidente

Publicado por:
EZIANA NICÁCIO COSTA CUNHA
Código Identificador: 7544EAAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE PORTARIA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ILEMO MARINHO, TORNA PUBLICO QUE

POR MOTIVO DE ERRO DE DIGITAÇÃO, QUE NA EDIÇÃO Nº0380

DO DIA 16 DE MAIO DE 2018

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº002/2018

LEIA-SE : PORTARIA Nº 08/2018

Ielmo Marinho/RN, em 22/05/2018- Juciblene Varela de Oliveira - Vereador/Presidente

Publicado por:
JUCIBLENE VARELA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 539A56C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 43. VI da lei Federal 8.666/93 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO o presente processo de dispensa de licitação nº 007/2018, e ADJUDICO a EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE E APLICATIVOS NA REDE DE COMPUTADORES DA CÂMARA DO MUNICÍPIO a Empresa FRANCISCO WILA LEMOS DOS SANTOS – CNPJ – 30.122.222/0001-48, VALOR MENSAL DE 400,00 E TOTAL DE R\$ 3.200,00 (TRES MIL E DUZENTOS REAIS).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN 18 de MAIO de 2018.

João Batista Bertoldo Gomes

Presidente da Câmara

Publicado por:
JOAO BATISTA BERTOLDO GOMES
Código Identificador: 44F371B5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em vista das razões apresentadas pela Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a dispensa de licitação nº 007/2018 para EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE E APLICATIVOS NA REDE DE COMPUTADORES DA CÂMARA DO MUNICÍPIO COM TEMPO DE VIGENCIA DE 07/05/2018 A 31/12/2018 NO VALOR TOTAL DE 3.200,00 (TRES MIL E DUZENTOS REAIS), CONTRATADO: FRANCISCO WILA LEMOS DOS SANTOS – CNPJ – 30.122.222/0001-48, nos termos do art. 24, inciso III, da Lei 8.666/93.

Ipanguaçu/RN, 18 de MAIO de 2018.

Publique-se.

JOAO BATISTA BERTOLDO DO GOMES

Presidente da Câmara

Publicado por:
JOAO BATISTA BERTOLDO GOMES
Código Identificador: 75BDE77F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
PORTARIA Nº 032/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018**

Concede diária ao edil da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao edil da Câmara Municipal, Ademir José de Medeiros, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 400,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, uma vez que o mesmo compareceu no dia 17 de maio de 2018 a Governadoria junto a Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais, a Av. Salgado Filho, S/N, Lagoa Nova, Natal/RN, acompanhado do Sr. Prefeito Municipal José Morgânio Paiva, para tratar de assuntos relacionados ao seu município.

Art. 2º Determinar a Secretaria de Finanças desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, Pague-se.

José Ribamar Leite Nóbrega

Publicado por:
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Código Identificador: 42EFDD1F

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
PORTARIA Nº 033/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018**

Concede diária ao Agente Administrativo da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Agente Administrativo da Câmara Municipal, Bruno Lopes dos Santos, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 200,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, uma vez que o mesmo compareceu no dia 21 de maio de 2018, na sede da Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte- FECAM/RN, para tratar com assessoria técnica da FECAM/RN sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal de Ipueira.

Art. 2º Determinar a Secretaria de Finanças desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, Pague-se.

José Ribamar Leite Nóbrega

Publicado por:
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Código Identificador: 48DBF40B

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
PORTARIA Nº 034/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018**

Concede diária a Auxiliar de Tesouraria da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Auxiliar de Tesouraria da Câmara Municipal, Suenia de Medeiros Silva, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 200,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, uma vez que a mesma compareceu no dia 21 de maio de 2018, para pegar o material necessário para a emissão de Carteiras de Identidade na Câmara Municipal de Ipueira, na Ribeira, Natal/RN.

Art. 2º Determinar a Secretaria de Finanças desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, Pague-se.

José Ribamar Leite Nóbrega

Publicado por:
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Código Identificador: 551F711B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 033/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2018 de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e

Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, vereador, de 2 (duas) diárias com o objetivo de deslocar-se à cidade de Natal/RN com a finalidade de participar de assessoramento técnico na sede da FECAM/RN, no dia 18 de maio, bem como comparecer à sede da Previdência Estadual, a fim de protocolar denúncia relativa a destinação do lixo no Município, no dia 04 de maio.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó – RN, em 15/05/2018.

Alcides Azevedo da Cunha

Presidente em Exercício

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6B57B02D

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 035/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2018 de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

R E S O L V E:

Conceder a Sr.ª LUISIANE MORAIS DA FONSECA, procuradora, o pagamento de 1 (uma) diária e ½ (meia) com o objetivo de deslocar-se à cidade de Natal/RN para participar do I Simpósio Jurídico Processual do TCE/RN, ministrado pelos inspetores do TCE/RN na sede do órgão, nas datas de 23 e 24 de maio de 2018.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó – RN, em 22/05/2018.

Iron Lucas de Oliveira Júnior

Presidente

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6A537534

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 036/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2018 de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

R E S O L V E:

Conceder a Sr.ª VANESSA NERI DE OLIVEIRA, tesoureira, o pagamento de 2 (duas) diárias com o objetivo de participar de Capacitação Básica em Controle Interno da Administração Pública, ministrado pelos inspetores do TCE/RN na sede do órgão, nas datas de 23 e 24 de maio de 2018.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó – RN, em 22/05/2018.

Iron Lucas de Oliveira Júnior

Presidente

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 58DD1D11

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 037/2018**

Regulamenta a Lei nº 1.085, de 27 de dezembro de 2017, que trata da Gratificação Natalina (13º salário) dos Agentes Políticos do Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, biênio 2017/2018, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a gratificação natalina (13º salário) dos Vereadores do Poder Legislativo de Jardim do Seridó/RN, referente ao exercício 2017, que será paga em parcela ÚNICA, nos termos da Lei Municipal nº 1.085/2017, mediante requerimento protocolado até a data de 30 de maio de 2018 na tesouraria da Casa, seguindo o modelo em anexo;

Art. 2º O pagamento do 13º (décimo terceiro salário) sujeita-se à disponibilidade orçamentário-financeira da Instituição, que deverá ser atestada pela Assessoria Contábil. Somente após análise e despacho de previsibilidade orçamentária e financeira do referido gasto, será procedido o respectivo adimplemento;

Art. 3º Os requerimentos formulados em desacordo com as condições estabelecidas nesta portaria serão indeferidos de plano

Art. 4º Considerando as obrigações patronais e a necessidade

de processamento contábil, o vereador que não protocolar tempestivamente o requerimento a que se refere o artigo 1º, estará renunciando seu direito ao recebimento da gratificação em comento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Iron Lucas de Oliveira Júnior

Presidente

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 3D7656A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA INTERNA Nº 006/2018

Nomeia membros da Comissão de Fiscalização e Monitoramento dos Prédios Públicos e da Frota de Veículos do município de Jucurutu – RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Fiscalização e Monitoramento dos Prédios Públicos e da Frota de Veículos do município de Jucurutu – RN, com objetivo de dar lastro às competências atinentes ao exercício da vereança no âmbito do município;

Art. 2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão os senhores vereadores Paula Mércia Medeiros de Souza Torres, Edivan Fernandes da Costa, Maria da Guia da Cruz, Fagner Bezerra de Brito, Francinildo Aquino da Silva, Jubiratan de Araújo Saldanha e Rubens Batista de Araújo e Willame Lopes de Araújo.

Art. 3º. Ficam disponibilizadas todas as dependências da Câmara de Vereadores de Jucurutu, bem como computadores, material de expediente, transporte e auxílio que eventualmente façam-se necessários ao desenvolvimento das ações concernente aos trabalhos da Comissão.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu em 22 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULA MÉRCIA MEDEIROS DE SOUZA TORRES WILLAME LOPES DE ARAÚJO
Presidente Vice - Presidente

VER. FAGNER BEZERRA DE BRITO VER. EDIVAN FERNANDES DA COSTA

1º Secretário 2º Secretário

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 604D85A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (SESSÃO ORDINÁRIA)

Pelo presente EDITAL, nos termos do Regimento Interno, em cumprimento ao art. 9º do Regimento Interno, convoca-se os Senhores Vereadores para a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Montanhas, nº 007, no Plenário do Palácio José Galvão Tavares, no dia 23 de maio de 2018, às 19:00 horas, com a seguinte PAUTA:

PRIMEIRA ORDEM

- Leitura e aprovação da Ata da Sessão anterior;
- Pronunciamento facultativo dos Vereadores pelo prazo regimental.

SEGUNDA ORDEM

- Apresentação de Projetos de Lei:
1. Projeto de Lei n.º 007/2018 – Gabinete do Vereador Edson Junior do Nascimento – Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Liga Montanhense de Futebol.
- Considerações Finais;
 - Encerramento.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO.

Montanhas/RN, em 21 de maio de 2018.

Josias Leandro de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por:
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE
Código Identificador: 6E4DFED0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 039/2018.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES/RN JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, CPF: 086.960.564-00, no uso de suas atribuições Constitucionais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Sr.ª MARIA EDILMA DE OLIVEIRA BATISTA, CPF: 030.899.624-03, das funções do Cargo em Comissão de Tesoureira desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - A Sr.ª MARIA EDILMA DE OLIVEIRA BATISTA volta a exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em provimento efetivo Matrícula 0000025 desta Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de maio de 2018.

JÉSSICA LEITE QUEIROGA SALES

PRESIDENTE

CPF: 086.960.564-00

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAÚJO
Código Identificador: 575360BF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO Nº 20180006

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES, CNPJ-MF, Nº 24.193.252/0001-42, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, PRESIDENTE, portador do CPF nº 086.960.564-00, residente na RUA LAURO MAIA, S/N, e do outro lado BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 04.601.397/0001-28, com sede na Rod CE-138, SN, Pereiro, Pereiro-CE, CEP 63460-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). JOÃO PAULO ESTEVAM, residente na Sitio Lagoa Nova, sn, Zona Rural, Pereiro-CE, CEP 63460-000, portador do(a) CPF 889.877.103-78, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de Internet via rádio (05 MB) incluindo instalação e suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 10 de Abril de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontar-las das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.394,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas

deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES-RN, 10 de Abril de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

CNPJ(MF) 24.193.252/0001-42

CONTRATANTE

BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ 04.601.397/0001-28

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 509F983B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LEI Nº 869/2018**

EMENTA: Dispõe sobre a destinação dos recursos arrecadados com taxas instituídas pela Lei Nº 547/2005 no âmbito da Prefeitura Municipal de Santana do Matos e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE CÂMARA APROVOU E EU, nos termos do Artigo 15, § Parágrafo 11 de 15, Lei Orgânica do Município, Promulgo a Seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a destinação dos recursos arrecadados com taxas instituídas pela Lei Nº 547/2005 no âmbito da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, para apoio a projetos nas áreas de Urbanização, Fortalecimento das Associações, Apoio ao Esporte e apoio a Cultura.

Art. 2º - Para efeito de aplicação desta Lei consideram-se as seguintes Taxas:

- I – Taxa de licença de localização, funcionamento e exercício de atividade;
- II – taxa de licença de obras;
- III – Taxa de coleta de lixo;
- IV – Contribuição de melhoria decorrente de obras públicas.

Art. 3º - A destinação dos recursos ficará de acordo com a seguinte distribuição percentual:

- I – 10% dos recursos arrecadados serão destinados integralmente para projetos e/ou ações de Fortalecimento das Associações;
- II – 20% dos recursos arrecadados serão destinados integralmente para projetos e/ou ações de apoio ao Esporte;
- III - 20% dos recursos arrecadados serão destinados integralmente para projetos e/ou ações de apoio a Cultura;
- IV - 50% dos recursos arrecadados serão destinados integralmente para projetos e/ou ações de Urbanização do Município.

Art. 4º - Serão abertas pelo Poder Público Municipal contas próprias para cada uma das áreas de investimento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Palácio Macedo Filho, 19 de maio de 2018.

Paulo de Tarso Bezerra

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 6451F658

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA: PORTARIA Nº 023/2018.**

O Ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade da Câmara Municipais de Vereadores participar do CURSO: MODULO 7 – EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA – TEORIA E PRÁTICA, promovido pelo TCE/RN, a ser realizado nos dias 23 e 24 de maio de 2018.

Considerando a necessidade da Controladora Geral da Câmara ter que efetuar viagem a Cidade de Natal/RN para participar do evento citado,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a Senhora CLAUDIANE DE LUCENA MEDEIROS, (Controladora Geral), efetuar viagem supra identificada, realizada no dia 23 de maio de 2018 e autorizar a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de ½ (uma e meia) diária no valor de R\$ 375,00(trezentos e setenta e cinco reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 21/05/2018.

Alcides Carneiro de Moraes

Secretário Geral

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 56EDD676

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA:PORTARIA Nº 020/2018.**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de a Câmara Municipais de Vereadores participar de Capacitação Básica em Controle Interno da Administração Pública.

Considerando a necessidade da Controladora Geral da Câmara ter que efetuar viagem a Cidade de Natal/RN,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a Senhora CLAUDIANE DE LUCENA MEDEIROS, (Controladora Geral), efetuar viagem supra identificada, realizada no dia 14 de maio de 2018 e autorizar a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 0/5(meia) diária no valor de R\$ 125,00(cento e vinte e cinco reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 11/05/2018.

Alcides Carneiro de Moraes

Secretário Geral

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 4B5E157C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA: PORTARIA Nº 022/2018.**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade da Câmara Municipais de Vereadores participar dos ENCONTROS REGIONAIS - POLO SANTA CRUZ: EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS, a ser realizado nos dias 16 e 17 de maio de 2018.

Considerando a necessidade do Presidente da Câmara ter que efetuar viagem a Cidade de Santa Cruz/RN, para participar do evento citado,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Senhor Rutênio Humberto de Araújo Medeiros, (Presidente da Câmara), efetuar viagem supra identificada, realizada no dia 16 de maio de 2018 e autorizar a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 01(uma) diária no valor de R\$ 150,00(cento e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 15/05/2018.

Alcides Carneiro de Moraes

Secretário Geral

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 457C790A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 025/2018.**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade da Câmara Municipais de Vereadores de assuntos administrativos junto a FECAM – Federação das Câmara Municipais do Rio Grande do Norte.

Considerando ainda a participação em audiência com a Secretária Estadual de Segurança Pública do Rio Grande do Norte.

Considerando a necessidade do Presidente da Câmara ter que efetuar viagem a Cidade de Natal/RN para participar do evento citado,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Senhor Rutênio Humberto de Araújo Medeiros, (Presidente da Câmara), efetuar viagem supra identificada, realizada no dia 21 de maio de 2018 e autorizar a Tesouraria da

Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 01(uma) diária no valor de R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 18/05/2018.

Alcides Carneiro de Moraes

Secretário Geral

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 497C0231

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**PRESIDENCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de São José de Mipibu-RN, através da(o) Câmara Municipal, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora da Câmara Municipal de São José de Mipibu-RN, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....curso para vereador e funcionários participarem do 916º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, com o tema: NOÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS, durante os dias 23 a 27 de maio do corrente ano, no Auditório do Hotel Ambassador Flat, na cidade de João Pessoa-PB.

FAVORECIDO..... QUALIFICAR - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA-ME

VALOR..... R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL..... art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. Verônica Senra da Silva, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

São José de Mipibu-RN, 22 de Maio de 2018.

EMERSON FERREIRA DE SOUZA

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 52F46F76

**PRESIDENCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa QUALIFICAR - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA-ME, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, 22 DE MAIO DE 2018.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

PRESIDENTE

CPF 728.193.247-20

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 562E5AA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 029/2018 DE 22 DE MAIO DE 2018.**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 404/2017, de 30 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Conceder ao Srª TANISE FABIOLA DE MEDEIROS – Procuradora Legislativa, desta Câmara Municipal, uma diária com pernoite e uma diária sem pernoite para a capital do estado, totalizando 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ficando a referida procuradora legislativa autorizada a deslocar-se até a cidade de Natal/RN, no dia 23 e 24 de maio de 2018, para O i simpósio jurídico processual do tribunal de contas - tce/rn no período de 23/05/2018 até 24/05/2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 22 de maio de 2018.

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO
Código Identificador: 6C69E736

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180501/2018

Contratante: Câmara de Vereadores de Tangará

Contratado: Mercadinho Maurício Ltda ME – CNPJ: 13.218.984/0001-23

Objeto: aquisição de material de gêneros alimentícios para a Câmara de Tangará/RN

Valor Global: R\$ 7.925,00 (sete mil, novecentos e vinte e cinco reais)

Vigência: 18 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Dotação: Manutenção das Ativ. Da Câmara Municipal; Nat. Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte 100-Transferências do Duodécimo.

Antônio Custódio Freire– Presidente da Câmara

José Wellington de Carvalho Maurício – Responsável pela empresa

Publicado por:
TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Código Identificador: 7714D995

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180502/2018

Contratante: Câmara de Vereadores de Tangará

Contratado: Mercadinho Maurício Ltda ME – CNPJ: 13.218.984/0001-23

Objeto: aquisição de material de limpeza para a Câmara de Tangará/RN

Valor Global: R\$ 7.412,25 (sete mil, quatrocentos e doze reais e vinte e cinco centavos)

Vigência: 18 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Dotação: Manutenção das Ativ. Da Câmara Municipal; Nat. Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte 100-Transferências do Duodécimo.

Antônio Custódio Freire– Presidente da Câmara

José Wellington de Carvalho Maurício – Responsável pela empresa

Publicado por:
TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Código Identificador: 56FC2BCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2018

O Presidente da Câmara de Tenente Laurentino Cruz-RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com a justificativa de Dispensa de Licitação e do Parecer da Assessoria Jurídica que integram o presente processo administrativo, resolve reconhecer a dispensa de licitação no processo nº 029/2018, em consonância com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art.24.É dispensável a licitação:

(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, atendendo a demanda da Tesoureira da Câmara, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo legal.

Face o exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, Av. Rio Branco, 1489, RUA GUAIANASES, 1238, CAMPOS ELISEOS, CEP: 01.205-0001 – SÃO PAULO-SP, referente à renovação da apólice do seguro para o carro oficial da câmara, no valor de R\$ 1.451,92 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), com duração de doze meses, levando-se em consideração a pesquisa mercadológica efetivada, na qual a proposta do contratado foi identificada como a menos onerosa para esta Câmara, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 22 de Maio de 2018.

João Gonçalo dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 5CFE2D0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

RECONHEÇO a Dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 18/05/2018, pelo Sr. Francisco Fábio de Freitas Souza, Presidente da Comissão de Licitação, para contratação da pessoa física de Joel Carlos Moura, CPF nº 113.151.704-00, residente na Rua Francisco Gomes Pinto Filho, 312, centro, CEP 59.815-000 - Viçosa/RN, no valor de R\$ 6.500,80 (seis mil e quinhentos reais e oitenta centavos) global, no período de maio a dezembro de 2018, referente a prestação de serviços de preparação de lanches (salgados e doces) para o Coffe-Break em eventos promovidos pela Câmara Municipal de Viçosa/RN.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho do Sr. Francisco Fábio de Freitas Souza, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Viçosa/RN, 21 de maio de 2018.

Publicado por:
FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA
Código Identificador: 64060E87

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Viçosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Manoel Gilberto Lopes, Presidente do Legislativo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de preparação de lanches (salgados e doces) para Coffe-Break em eventos promovidos pela Câmara Municipal de Viçosa/RN, no período de maio a dezembro de 2018.

CONTRATADO: Pessoa física de Joel Carlos Moura, CPF nº 113.151.704-00, residente na Rua Francisco Gomes Pinto Filho, 312, centro, CEP 59.815-000 - Viçosa/RN, no valor de R\$ 6.500,80 (seis mil e quinhentos reais e oitenta centavos) global.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Exmo. Sr. Manoel Gilberto Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Viçosa/RN, 21 de maio de 2018.

Francisco Fábio de Freitas Souza- Presidente da CPL

Publicado por:
FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA
Código Identificador: 46FA7213

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

RECONHEÇO a Dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 16/05/2018, pelo Sr. Francisco Fábio de Freitas Souza, Presidente da Comissão de Licitação, para

contratação da pessoa física de Cezar Pinheiro de Andrade, CPF nº 125.127.904-01, residente na Rua Ozeas Pinto, 177, centro, CEP 59.815-000 - Viçosa/RN, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) ordinário, referente a disponibilização de som P.A. de pequeno porte para sonorização de sessão plenária da Câmara Municipal de Viçosa/RN, conforme cronograma.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho do Sr. Francisco Fábio de Freitas Souza, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Viçosa/RN, 21 de maio de 2018.

Manoel Gilberto Lopes - Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA
Código Identificador: 432AE0EA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Viçosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Manoel Gilberto Lopes, Presidente do Legislativo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de som P.A. de pequeno porte para sonorização de sessão plenária da Câmara Municipal de Viçosa/RN, conforme cronograma.

CONTRATADO: Pessoa física de Cezar Pinheiro de Andrade, CPF nº 125.127.904-01, residente na Rua Ozeas Pinto, 177, centro, CEP 59.815-000 - Viçosa/RN, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) ordinário.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Exmo. Sr. Manoel Gilberto Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Viçosa/RN, 21 de maio de 2018.

Francisco Fábio de Freitas Souza- Presidente da CPL

Publicado por:
FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA
Código Identificador: 75178770

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

RECONHEÇO a Dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 17/05/2018, pelo Sr. Francisco Fábio de Freitas Souza, Presidente da Comissão de Licitação, para contratação da firma João Batista de Oliveira Torres 70200942441, inscrita no CNPJ sob o nº 15.218.638/0001/70, com endereço comercial na Rua José Marinho da Mota, 38, bairro São Sebastião, CEP 59.700-000 - Apodi/RN, no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) ordinário, referente a serviços de confecção de galeria de fotos dos vereadores das legislaturas de 1965 a 2020 em papel fotográfico e moldura de madeira tipo elegância para aposição na sede da Câmara Municipal de Viçosa/RN.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho do Sr. Francisco Fábio de Freitas Souza, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Viçosa/RN, 21 de maio de 2018.

Manoel Gilberto Lopes - Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA
Código Identificador: 5D6E803A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Viçosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Manoel Gilberto Lopes, Presidente do Legislativo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Serviços de confecção de galeria de fotos dos vereadores das legislaturas de 1965 a 2020 em papel fotográfico e moldura de madeira tipo elegância para aposição

na sede da Câmara Municipal de Viçosa/RN.

CONTRATADO: João Batista de Oliveira Torres 70200942441, inscrita no CNPJ sob o nº 15.218.638/0001/70, com endereço comercial na Rua José Marinho da Mota, 38, bairro São Sebastião, CEP 59.700-000 - Apodi/RN, no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) ordinário.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Exmo. Sr. Manoel Gilberto Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Viçosa/RN, 21 de maio de 2018.

Francisco Fábio de Freitas Souza- Presidente da CPL

Publicado por:
FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA
Código Identificador: 4D92FA4E

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2017/2019

PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)

1º Vice – Presidente: CARGO VAGO

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

ANEXO 15 Demonstrativo da Despesa de Pessoal	Poder/Órgão :
	CAM.MUN.CAICÓ
	Bimestre de Referência:
	2º Bimestre/2018

RGF, ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Em Reais (R\$)	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(A)	(B)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.770.798,39		0,00
Pessoal Ativo	3.668.462,13		0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	102.336,26		0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	30.525,51		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	30.525,51		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00		0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	0,00		0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.740.272,88		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	3.740.272,88		3,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	100.734.844,99		
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,71		
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <%>	6.044.090,70		6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <%>	5.741.886,16		5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art.59 da LRF) - <%>	5.439.681,63		5,40

Nota explicativa:

Anexo não contém informações para o bimestre.

Odair Alves Diniz
Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Charlene Bezerra de Oliveira
Presidente da CCI

Joanês Soares Teixeira de Morais
Contador CRC-RN 006577/O-7

ANEXO 22 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites	Poder/Órgão :
	CAM.MUN.CAICÓ Bimestre de Referência: 02/2018

LRF, art. 54 - Anexo XXII Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	Valor	% sobre RCL
Receita Corrente Líquida	R\$ 100.734.844,99	100,00
Despesa Total com Pessoal - DTP	R\$ 3.740.272,88	3,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	R\$ 6.044.090,70	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	R\$ 5.741.886,16	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% sobre RCL
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R\$ 0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% sobre RCL
Total das Garantias Concedidas	R\$ 0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R\$ 0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% sobre RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	R\$ 0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	R\$ 0,00	0,00
Limite Def pelo Senado Federal p/ Oper de Crédito Externas e Internas	R\$ 0,00	0,00
Limite Def pelo Senado Federal p/ Oper de Créd por Antecip da Receita	R\$ 0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO PERÍODO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
Valor Total		

Odaír Alves Diniz
Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Charlene Bezerra de Oliveira
Presidente da CCI

Joanês Soares Teixeira de Moraes
Contador CRC-RN 006577/O-7